



**ESTADO DE MATO GROSSO
POLÍCIA MILITAR**



Mem. nº 1449/GCG/PMMT/20.

Cuiabá-MT, 10 de junho de 2020.

Ao Senhor Cel PM
Wankley Correa Rodrigues
Subchefe do Estado-Maior Geral da PMMT
QCG - SUBCHEMG

Assunto: Câmara Municipal de Sorriso solicita construção de Posto Policial nos bairros Mário Raiter e Colinas.

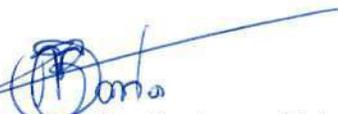
Ref.: Ofício nº 294/2020 – GP/SEC.
Protocolo: 213809/2020.

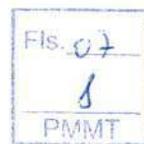
Senhor Subchefe do EMG da PMMT,

Trata-se de expediente oriundo da Câmara Municipal de Sorriso/MT, encaminhando os Requerimentos nº 113/2020 e 114/2020, que versam sobre a construção de um posto policial nos bairros Residencial Mário Raiter e Colinas, no município de Sorriso/MT.

Por ordem do Sr. Comandante Geral da PMMT, encaminho a Vossa Senhoria para conhecimento e manifestação do respectivo Comando Regional sobre a necessidade/viabilidade, bem como disponibilidade de recursos humanos e materiais em caso de eventual atendimento do pleito.

Respeitosamente,


Romário Moreira dos Santos – Major PM
Coordenador Administrativo do GCG



**ESTADO DE MATO GROSSO
POLÍCIA MILITAR**

Ofício nº 875/SUBCHEMG/PMMT/2020.

Cuiabá-MT, 10 de junho de 2020.

Ao Senhor Cel. PM
Wesley de Castro Sodré
Comandante do 3º Comando Regional
Sinop-MT

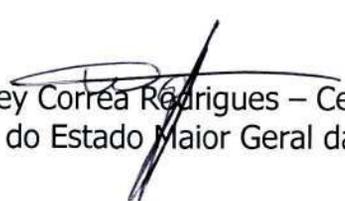
Assunto: Encaminhamento.
Anexo: Mem. nº 1449/GCG/PMMT/20.
Protocolo nº 213809/2020.

Senhor Comandante,

Encaminho a Vossa Senhoria o presente processo, oriundo da Câmara Municipal de Sorriso/MT, referente ao requerimento nº 113/20209 e 114/2020, versando sobre a construção de um Posto Policial nos bairros Residencial Mário Raiter e Colinas, no município de Sorriso/MT.

Para conhecimento e manifestação do Comando Regional/UPM, considerando as informações constantes as fls. 06.

Atenciosamente,


Wankley Corrêa Rodrigues – Cel PM
Subchefe do Estado Maior Geral da PMMT



ESTADO DE MATO GROSSO
POLÍCIA MILITAR
3º COMANDO REGIONAL
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL E ESTATÍSTICA

Fis. 08 -
8

Ofício nº 073/DPOE/3º CR/2020.

Sinop-MT, 03 de julho de 2020.

A Ilmo Senhor
Wankley Correa Rodrigues - Cel PM
Subchefe do Estado Maior Geral da PMMT
Cuiabá-MT

Assunto: Encaminhamento

Ref.: Ofício nº 875/SUBCHEMG/PMMT/2020.

Anexo: Cópia Of. Nº 344/2020/Sec.Adm./12ºBPM/3ºCR e apenso Estudo de Situação 006 – Viabilidade de Implantação de um Posto Policial Militar.

PROTOCOLO: 213809/2020

Ilustríssimo Senhor,

Considerando o Ofício nº 875/SUBCHEMG/PMMT/2020, o qual é requerido por esse Escalão Superior a manifestação de Viabilidade de Implantação de um Posto Policial Militar nos Bairros Residencial Mario Raiter e Colinas – município de Sorriso - MT. Homologo o Estudo de Situação nº 006 – Viabilidade da Implantação de um Posto Policia Bairros: Residencial Mario Raiter e Colinas, Município de Sorriso-MT, e encaminho a Vossa Senhoria para conhecimento e resposta a solicitação da Câmara de Vereadores do município de Sorriso - MT.

Dos expostos apresentamos o presente instrumento e seus apensos, fins de conhecimento e homologação.

Respeitosamente,

Wesley de Castro Sodré – Cel PM
Cmt. Reg. do 3ºCR/Sinop-MT

prrn



ESTADO DE MATO GROSSO
POLÍCIA MILITAR
3º COMANDO REGIONAL
12º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

Of. nº 344/2020/Seç.Adm./12ºBPM/3º CR.

Sorriso-MT, 24 de junho de 2020.

A Sua Senhoria o Senhor
Wesney de Castro Sodré – Cel PM
Comandante do 3º CR.
Sinop-MT.

Assunto: Manifestação (FAZ).

Anexo: Ofício nº 315/2020/Seç.Adm./12ºBPM/3ºCR; Estudo de Situação nº 006.

Ref.: Mem. nº 046/2020/DPOE/3ºCR.

Protocolo nº 213809/2020

Senhor Comandante,

Em manifestação a solicitação contida no memorando em referência, onde é solicitada a instalação de postos policiais nos bairros Residencial Mario Raiter e Colinas em Sorriso - MT, encaminho o ofício anexo, qual versa sobre resposta deste batalhão para os pedidos apresentados nos requerimentos nº 113/2020 e nº 114/2020, onde esclarecemos para a Câmara de Vereadores sobre a impossibilidade da implantação dos "postos policiais" solicitados.

Nesse sentido nos manifestamos desfavoráveis a implantação de novos prédios descentralizados da polícia militar no município de Sorriso - MT, pelos motivos abaixo elencados:

O efetivo policial militar do 12º BPM é diminuto, onde temos uma relação efetivo policial militar versus população, de um policial militar para mais de mil habitantes, não havendo perspectiva de incremento do efetivo em curto e médio prazo;

Sendo gestores de segurança pública temos a consciência de que a simples implantação de uma unidade policial certamente não traria os resultados tão almejados pela população, onde a criação de um prédio com a pintura das cores e com o brasão da Polícia Militar sem a implementação de atividades de polícia ostensiva, essenciais para preservação da ordem pública, se mostraria ineficaz, colocando em descrédito a instituição.

jim

DPOE Fis. 09

1. Homologação mon
festaço do
Aut 12:30m.

2. Encaminhar
ao Sub Ch E M G

29 Jun 2020
Wesney de Castro Sodré - Cel. PM
Comandante do 3º Comando Regional
RGPM MT 879.791



ESTADO DE MATO GROSSO
POLÍCIA MILITAR
3º COMANDO REGIONAL
12º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

O planejamento e o emprego do efetivo com base nas estatísticas criminais apresenta o resultado almejado pela Polícia Militar através de sua missão constitucional "Polícia Ostensiva e Preservação da Ordem Pública";

A implementação de bases fixas e descentralizadas iria engessar o desenvolvimento de ações e operações, pois perderíamos a dinamicidade característica da atividade de polícia ostensiva, pois a ação policial militar almeja a prevenção e/ou a repressão imediata a prática de ilícitos penais, culminado na presença de policiais militares em locais de menor demanda policial enquanto locais com maior demanda estariam desassistidos;

A realização da atividade policial militar não demanda um grande número de prédios institucionais, mas sim o emprego de ferramentas de tecnologia da informação e do efetivo com maior maneabilidade possível, de modo que ele possa ser o mais facilmente mobilizado para um emprego racional, resultado esse alcançado com o emprego do efetivo através do policiamento, seja ele embarcado, a pé ou ciclístico e não com o policial militar escalado como permanência de um prédio;

Diante do argumento acima exposto reiteramos que somos contra a implantação de posto da Polícia Militar, o atendimento de tal pleito teria um efeito nocivo para o bom andamento das atividades desenvolvidas, assim este comandante é contrário a implantação das unidades policiais solicitadas pela Câmara de Vereadores de Sorriso.

Respeitosamente,

Jorge Luiz de Almeida – Ten Cel PM
Comandante do 12º BPM

jim



Fis. 11
8

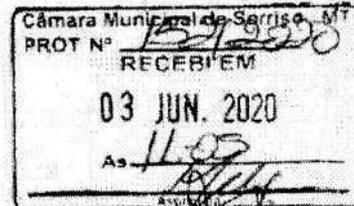
**ESTADO DE MATO GROSSO
POLÍCIA MILITAR
3º COMANDO REGIONAL
12º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR**

Of. nº 315/2020/Seq.Adm./12ºBPM/3º CR.

Sorriso-MT, 03 de junho de 2020.

A Sua Senhoria
Claudio Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso/MT.
Nesta.

Assunto: Informação.
Ref.: Ofício nº 2797/2020 - GP/SEC.



Nobre Presidente,

Em resposta a solicitação contida no requerimento nº 113/2020 e 114/2020, onde é solicitada a instalação de um posto Policial no bairro Residencial Mário Raiter e Bairro Colinas, venho destacar que não tivemos alterações no cenário vivenciado no dia 12 de março de 2018, exposto através do ofício nº 183/2018/Seq.Adm/12ºBPM/3ºCR, qual seja incremento do efetivo policial militar lotado nesta urbe.

Conforme destacado no ofício acima mencionado, a simples implantação de uma unidade policial certamente não traria os resultados tão almejados pela população, onde a criação de um prédio com a pintura das cores e com o brasão da Polícia Militar sem a implementação de atividades de polícia ostensiva, essenciais para preservação da ordem pública, se mostraria ineficaz.

Ressaltando ainda, que devido ao baixo efetivo das unidades subordinadas ao 12ºBPM, que compreende as cidades de Nova Uiratã/MT, Ipiranga do Norte/MT e o Distrito de Boa Esperança, há a necessidade de reforço do efetivo da sede do batalhão para que seja cumprida a Portaria n. 244, de 26/06/2015, que regula a jornada de trabalho dos policiais militares de MT, em especial o Núcleo de Polícia Militar de Boa Esperança do Norte, que encontra com seu efetivo defasado.

elm

12
P

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO
3º COMANDO REGIONAL
12º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

**ESTUDO DE SITUAÇÃO Nº 006 - VIABILIDADE DA IMPLANTAÇÃO DE POSTO
POLICIAL MILITAR NOS BAIROS RESIDENCIAL MARIO RAITER E
RESIDENCIAL COLINAS EM SORRISO – MT.**

1. FINALIDADE:

Colher informações, analisar e dar parecer com base nos dados obtidos quanto à necessidade e viabilidade da implantação de posto policial militar nos bairros Residencial Mario Raiter e Residencial Colinas, solicitados respectivamente através dos requerimentos 113/2020 e 114/2020 da Câmara de Vereadores de Sorriso - MT, para subsidiar o Comando do 12º BPM e autoridades superiores fins de subsidiar a resposta a parte interessada.

2. SITUAÇÃO

As duas localidades nas quais é solicitada a implantação de um posto policial estão inseridas dentro perímetro urbano de Sorriso -MT, desse modo são contempladas com o emprego operacional do efetivo do 12º Batalhão de Polícia Militar de Sorriso - MT, sendo que esse emprego obedece critérios técnicos com o uso de ferramentas estatísticas para o emprego racional do efetivo policial militar, direcionado o efetivo para os pontos de maior demanda. Balizada pelo princípio constitucional da eficiência a administração pública deve tomar suas decisões norteada por critérios técnicos que almejam o bem de coletividade. Nesse cenário qualquer discussão sobre a implantação ou não de um prédio da Polícia Militar, como no caso analisado, deve seguir critérios objetivos, dessa forma traremos alguns dados para subsidiar a tomada de decisão.

3. DESENVOLVIMENTO

• **Efetivo do 12º BPM**

Atualmente dispomos de um efetivo total de 74 (setenta e quatro) policiais militares, lotados na sede do 12º BPM, desse total, 57 (cinquenta e sete) é empregado na atividade operacional, desse total 02 (dois) policiais militares estão presos na Cadeia de Santo Antônio de Leverger, temos que atender uma demanda do NPM de Boa Esperança do Norte, que em virtude do



Fls. 13
9

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO
3º COMANDO REGIONAL
12º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

parco efetivo constantemente necessita de reforço do efetivo da sede do 12º BPM.

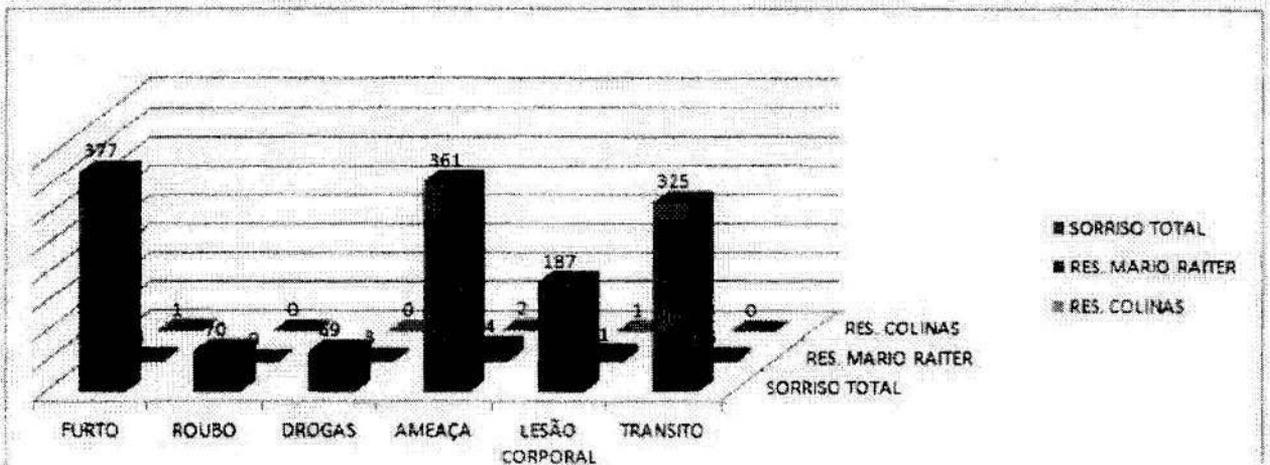
Outro ponto a ser destacado é que esse efetivo compreende o efetivo do 12º BPM e do 2º Pel de Força Tática, além de não ter sido subtraído os policiais militares que entram em gozo de férias e licença prêmio, além do atestados por ventura apresentados.

O efetivo mínimo necessário para a implantação de um posto policial é de 05 (cinco) policiais militares somente para fazer a guarda do prédio (permanência) o que no caso em análise culminaria em no mínimo 10 (dez) policiais militares seriam remanejado do emprego no policiamento ostensivo para atividade meio de guarda do prédio, o que inviabilizaria o exercício da atividade de polícia ostensiva em Sorriso - MT.

• **Incidência criminal**

Apesar da alegada insegurança naqueles bairros, alegada pelos requerimentos, tal argumento não reflete a realidade daqueles bairros, conforme demonstrado em pesquisa de estatística feita uma pesquisa feita no sistema de registro de ocorrências policiais - SROP no período compreendido entre janeiro de 2020 e maio de 2020.

OCORRÊNCIAS	SORRISO TOTAL	RES. MARIO RAITER	RES. COLINAS	FREQUENCIA MARIO RAITER	FREQUENCIA COLINAS
FURTO	377	4	1	1,06%	0,27%
ROUBO	70	0	0	0,00%	0,00%
DROGAS	69	3	0	4,35%	0,00%
AMEAÇA	361	24	2	6,65%	0,55%
LESÃO CORPORAL	187	11	1	5,88%	0,53%
TRANSITO	325	5	0	1,54%	0,00%
OCORRÊNCIAS DIVERSAS ATENDIDAS	1613	36	6	2,42%	0,36%



[Assinatura]

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO
3º COMANDO REGIONAL
12º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR



4. CONCLUSÃO

Ao analisarmos os números de ocorrências registradas nos bairros objeto de estudo e levando em conta o efetivo existente no 12º Batalhão de Polícia Militar é inviável a implantação de um posto policial militar em qualquer local na área de atuação do 12º BPM. E conforme demonstrado através do índice de ocorrências desses bairros o emprego racional do efetivo traz resultados tangíveis, demonstrando a eficiência da Polícia Militar no atendimento a população.

Sorriso - MT, 25 de junho de 2020.

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and lines.

Jucimar Inácio de Moraes – Maj PM
RGPMMT 883179



**ESTADO DE MATO GROSSO
POLÍCIA MILITAR**



Mem. nº 1978/SUBCHEMG/PMMT/2020.

Cuiabá-MT, 06 de julho de 2020.

Ao Excelentíssimo Sr Cel PM
Jonildo José de Assis
Comandante Geral da PMMT
QCG/GCG

Assunto: Restituição.
Ref.: Mem. nº 1449/GCG/PMMT/20.
Anexo: Ofício nº 073/DPOE/3º CR/2020.
Protocolo nº 213809/2020.

Excelentíssimo Senhor Comandante Geral da PMMT,

Restituo a Vossa Excelência o processo anexo, que versa sobre a criação de um Posto Policial Militar nos Bairros Residencial Mario Raiter e Colinas em Sorriso/MT, com manifestação do 3º Comando Regional indeferindo o pedido da criação do Núcleo conforme os apontamentos em anexo e homologado por esta Sub Chefia.

Para conhecimento e demais providencias.

Respeitosamente,


Wankley Correa Rodrigues – Cel PM
Subchefe do Estado Maior Geral da PMMT



ESTADO DE MATO GROSSO
POLÍCIA MILITAR



Ofício nº 692/GCG/PMMT/20.

Cuiabá - MT, 13 de julho de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Cláudio Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso
Nesta,

Assunto: Câmara Municipal de Sorriso solicita construção de Posto Policial nos bairros Mário Raiter e Colinas.

Ref.: Ofício nº 294/2020 – GP/SEC.
Protocolo: 213809/2020.

Senhor Presidente,

Com as saudações de estilo, restituo o presente expediente oriundo da Câmara Municipal de Sorriso/MT, encaminhando os Requerimentos nº 113/2020 e 114/2020, que versam sobre a construção de um posto policial nos bairros Residencial Mário Raiter e Colinas, no município de Sorriso/MT.

Inicialmente, cumpre-nos destacar que, mediante o pedido em tela, fora realizado através do 12º BPM o Estudo de Situação nº 006 (fls. 12-14) que teve por finalidade verificar a viabilidade da implantação dos postos policiais sugeridos, todavia, tal estudo teve resultado desfavorável à implantação dos postos, tendo como principal motivo a falta de efetivo para o bom desempenho das atividades policiais militares.

Consta ainda que o Comandante Regional (fls. 08), bem como o Subchefe do Estado Maior Geral da PMMT (fls. 15) concordaram com o parecer do citado Estudo de Situação sendo desfavoráveis à implantação dos sugeridos postos policiais.

Ante o exposto, encaminho o presente processo para Vosso conhecimento, informando da impossibilidade de atendimento da solicitação.

Sendo o que havia a consignar, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração, colocando esta Instituição à disposição no que competem nossas atribuições.

Respeitosamente,


Jonildo José de Assis – Cel PM
Comandante Geral da PMMT

1 / 1